



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 320 de 4/12/1 970.

Autoriza a aquisição de imóvel e dá ou
tras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus
representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
adquirir dos senhores Dr. Luiz de Almeida e Gerson Alves de Souza e sua
mulher um imóvel com tôdas as sua benfeitorias, situado nesta cidade à e
venida 99, nº 755, constituído de terreno com área de 169,60 metros qua-
drados com um prédio com 51,30 metros quadrados, atijolados, coberto com
telhas francesas, piso parte de cerâmica e parte de cimento queimado, com
2 (duas) instalações sanitárias e um prédio com 31 metros quadrados, com
paredes de alvenaria, coberto com telhas francesas, piso de cimento, 1
(uma) instalação sanitária, constituindo sala, copa e dois quartos, tudo
pelo valor de \$-8 000,00 (oito mil cruzeiros) e que servirá para a loca-
lização de próprios Municipais.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autori-
zado a proceder à legalização da referida aquisição constante no art. 1º
desta lei e para tal autorizado a dispor de verba até \$-400,00 (quatro -
centos cruzeiros).

Art. 3º - Para ocorrer com as despesas decor-
rentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito espe-
cial, anular, transferir ou cancelar, parcial ou totalmente, dotações or-
çamentárias, através de Decreto, até o valor de \$-8 400,00 (Oito mil e
quatrocentos cruzeiros).

Art. 4º - Revogando as disposições em contrá-
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

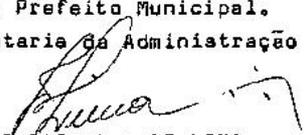
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ca-
pinópolis, aos 4 de dezembro de 1 970.

O Prefeito

João Batista Ferreira

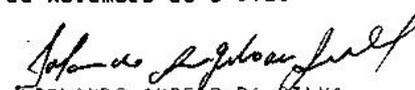
Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 120 V., com
o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com
o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 19 de novembro de 1 971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. de Administração-

O Secretário

Arthur Machado Magrino


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-